



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA**

Av. José Rodrigues Alves, 305 - Edmílson Cavalcante
(83) 3532.4750 - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba

COMUNICADO 02

O Comitê de Operações Emergenciais (COE - Ebserh/HUIB), instituído pela Portaria-SEI nº 65, de 18 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 18 de março de 2020, e recomposto pela Portaria-SEI nº 95, de 06 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 06 de abril de 2020, que tem por objetivo definir ações estratégicas para mitigar riscos de transmissão decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e garantir assistência segura ao paciente, no âmbito do HUIB, faz saber que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença entre empregados e a proteção da coletividade, resolve estabelecer as seguintes medidas de proteção complementares:

1. Isolamento da Unidade destinada para atendimento/internação de pacientes sintomáticos respiratórios

- Isolar o acesso à unidade de sintomáticos respiratórios/COVID-19 com a instalação de barreiras físicas nos acessos laterais, onde apenas os colaboradores que irão atuar nesta unidade deverão ter acesso (profissionais da assistência e de logística/hotelaria), excetuando os profissionais do Laboratório de Análises Clínicas que necessitarem realizar alguma coleta de material na UASCA ou UPA e os colaboradores do SGPTI que forem realizar atendimento de chamados.

2. Acesso às dependências do HUIB

- A partir de hoje (24/04/2020) o acesso ao hospital deverá acontecer da seguinte forma:

- Porta do administrativo: profissionais do SGPTI, Ouvidoria, Laboratório de Análises Clínicas, Ambulatório, SRAS, SVSSP, DGC, DVEM, DVM, SADT e Governança.
- Acesso lateral da Unidade de Pronto Atendimento (eixo vermelho): todos os colaboradores não listados no item anterior.

3. Ponto eletrônico

- O REP localizado na entrada administrativa deverá ser utilizado exclusivamente pelos profissionais do SRAS, SVSSP, SGPTI, Ambulatório e Laboratório de Análises Clínicas;

- Os demais colaboradores deverão registrar seu ponto no REP instalado próximo ao refeitório.



EBSERH
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA



Av. José Rodrigues Alves, 305 - Edmílson Cavalcante
(83) 3532.4750 - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba

4. Copa

- A copa localizada na unidade de sintomáticos respiratórios/COVID-19 deve ser utilizada exclusivamente pelos colaboradores que atuam nesta Unidade, não sendo permitida, inclusive, que estes utilizem outras copas.
- Considerando que as copas satélites não comportam muitas pessoas, os colaboradores deverão realizar rodízios, observando que deve ser mantido o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas;
- Não é permitido o consumo de alimentos em locais que não são destinados para este fim.

5. Repousos

- Os repousos do Centro Cirúrgico foram destinados exclusivamente para os profissionais da unidade de sintomáticos respiratórios/COVID-19.

Tais medidas serão adotadas por tempo indeterminado e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Cajazeiras, 24 de abril de 2020

Maria Mônica Paulino do Nascimento
Superintendente - HUIB/UFCG/EBSERH
Coordenadora COE - Ebserh/HUIB